



Fls. nº _____

Proc. nº 01-P-11285/2020

Rubrica _____

Deliberação CEPE-A-09/2020, de 11/08/2020**Reitora em Exercício: TERESA DIB ZAMBON ATVARIS**
Secretária Geral: ÂNGELA DE NORONHA BIGNAMI

Aplica as determinações da Deliberação CEPE-A-04/2020 sobre registros na vida acadêmica, desistência de matrículas em disciplina e trancamento de matrícula ao segundo período letivo de 2020 e define flexibilidade para pré-requisitos e cálculo do CRP para ingressantes 2020 no Vestibular Indígena, ENEM e Vagas Olímpicas.

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas, na qualidade de Presidente da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, tendo em vista o decidido na 359ª Sessão Ordinária de 11.08.20, baixa a seguinte Deliberação:

Artigo 1º - Aplicam-se, ao segundo período letivo de 2020, as disposições referentes aos registros na vida acadêmica, desistência de matrículas em disciplinas e trancamento de matrícula previstas pela Deliberação CEPE-A-004/2020.

§ 1º - A desistência de matrícula em disciplina e o trancamento de matrícula no semestre obedecerão aos prazos fixados nas Deliberações CEPE-A-006/2020 e CEPE-A-008/2020.

§ 2º - As desistências de matrícula em disciplina neste ano de 2020 serão automaticamente excluídas do histórico escolar pela DAC.

Artigo 2º - Serão aceitas, em caráter excepcional, matrículas em disciplinas que tenham como pré-requisito outra(s) disciplina(s) pendente(s) de conclusão, cujo solicitante tenha em histórico escolar o registro de falta de informação (F) no ano de 2020, conforme previsto no Artigo 4º da Deliberação CEPE-A-007/2020.

Artigo 3º - O Coeficiente de Rendimento Padronizado (CRP) inicial para os ingressantes em 2020 por Vestibular Indígena, Edital ENEM-Unicamp e Edital Vagas Olímpicas é definido como $CRP = (NPO - M) / dp$, onde NPO corresponde à Nota Padronizada de Opção do concurso vestibular ou nota equivalente fornecida pela COMVEST, M corresponde à média e dp corresponde ao desvio padrão do respectivo sistema de seleção.

Parágrafo Único - Essa regra se aplica apenas ao ingressante 2020 sem coeficiente de rendimento (CR).



Fls. nº _____

Proc. nº 01-P-11285/2020

Rubrica _____

Artigo 4º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
12 de agosto de 2020

TERESA DIB ZAMBON ATVARIS
Reitora em Exercício

ÂNGELA DE NORONHA BIGNAMI
Secretária Geral

Documento assinado eletronicamente por **ANGELA DE NORONHA BIGNAMI, SECRETÁRIO GERAL**, em 12/08/2020, às 12:32 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por **TERESA DIB ZAMBON ATVARIS, REITORA EM EXERCÍCIO**, em 12/08/2020, às 14:11 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
9F5B8520 74A44D5E 817D97A4 ACAA1CBF

